PROJETO DE LEI Nº. 15 /2022 de 29 de março de 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a fazer doação de bem imóvel dominial, através de escritura pública à pessoa que especifica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, por seus representantes aprova e eu, Prefeita, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer alienação, por doação, do imóvel dominial, a seguir descrito:

I – o LOTE ALFA com a área de 208,86m² (duzentos e oito metros e oitenta e seis decímetros quadrados), medindo 3,95m (três metros e noventa e cinco centímetros) de frente para a Rua João Batista Gama; 15,00m (quinze metros) de fundo para o lote 1-B, da quadra 01, do Loteamento Morada dos Sonhos; 21,05m (vinte e um metros e cinco centímetros) na lateral direita, para o lote 13 da quadra 51, do Loteamento Jardim Aguiar; e 25,90m (vinte e cinco metros e noventa centímetros) na lateral esquerda, para a Avenida Clarice Machado Guimarães, pertencente ao Loteamento denominado **"Setor Aeroporto"**, objeto da matrícula nº 40, do Livro nº 2-A, fls. 40, do Cartório de Registro de Imóveis local; avaliado para efeito de doação no valor de R$47.772,00 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais).

Art. 2º A alienação por doação tratada no artigo anterior será outorgada à **REILA BÁRBARA VIEIRA,** brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3652088-SPTC/GO, do CPF/MF nº 917.826.351-49, residente e domiciliada, na Avenida Padre Brom, nº 705, setor central, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, destinada à construção de casa popular para fim de moradia própria.

Art. 3º A escritura de doação conterá cláusulas que:

I – obrigue a donatária:

a) observar, no que couber, às normas técnicas pertinentes às condições de higiene, segurança e meio ambiente;

b) responsabilizar e assumir os danos causados a terceiros ou ao Município, em decorrência de ação ou omissão da donatária, no que se refere à parte recebida em doação;

c) responsabilizar pelos ônus administrativos e tributários, na forma da Legislação aplicável;

d) construir a casa própria no prazo de 2 (dois), prorrogável pelo mesmo período, caso comprovado que o atraso não se deu por sua culpa;

e) proibição de vender, ceder o uso, locar ou dar em comodato o imóvel objeto da doação, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da entrada em vigor desta Lei.

II – estabeleça reversão do imóvel objeto da doação, ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a indenização por eventuais benfeitorias acrescidas ao imóvel, se a

donatária deixar de cumprir as obrigações constantes desta Lei.

Art. 4º A outorga da escritura de alienação gratuita, do imóvel mencionado no inciso I, do Art. 1º, ocorrerá após a sanção e publicação da presente lei, ficando condicionada à prévia apresentação dos seguintes documentos:

I – documentos pessoais: Cédula de Identidade – RG, CPF e comprovante de endereço da donatária;

II – comprovante de rendimentos do grupo familiar (mãe e filha);

III – projeto de construção da casa própria;

Art. 5º Para efetivar a doação, ficam autorizados: o Tabelionato de Notas, a proceder com os atos necessários à escrituração, e o Oficial do Serviço Registral de Imóveis, a proceder com registro da respectiva escritura de alienação por doação.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente doação correrão todas por conta da donatária.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos ____dias do mês de março de 2022.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 026375
Fls.: 2 1 Vº Livro: 002
Data: 29/03/2022 Às: 14 horas
Ana Paula
Assinatura

Ofício Mensagem nº 009/2022 CAÇU/GO, 29 de março de 2022.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.....,

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de terreno do Loteamento denominado **"Setor Aeroporto"**, objeto da matrícula nº 40, do Livro nº 02-A, fls. 40, do Cartório de Registro de Imóveis local, para família residente neste município e que não possui casa própria, com renda familiar de 01 (um) até 05 (cinco) salários mínimos, identificada no projeto de lei, com a finalidade de assegurar o acesso à terreno urbanizado e a moradia digna e sustentável.

Nossa Constituição Federal garante o direito à moradia, sendo considerado primordialmente, direito social previsto em seu art. 6º *in verbis:*

> *"Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho,* ***a moradia****, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma deste Constituição".* (Grifo nosso).

O direito à moradia estampa a necessidade básica do homem, sendo requisito indispensável para uma vida plena. Assim, sendo para a concretização efetiva do direito à moradia, que é um direito humano e estando ele positivado na legislação Nacional e Internacional, cumpre a todos zelar pela sua efetivação cabe nesse sentido, principalmente à Administração Pública articular na busca por solução, e é o que pretendemos através do Projeto de Lei em tela.

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto.

Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, aos 29 dias do mês de março do ano de 2022.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.

LAUDO DE AVALIAÇÃO 04/2022

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, nomeada por meio do Decreto nº. 234/21, e convocada para proceder a avaliação de imóvel urbano à Rua João Batista Gama, Quadra 01, Lote – ALFA, St. Aeroporto, Caçu-Go.

Baseado na planta de valores urbano, o metro quadrado do lote desta região vale R$ 200,00 R$ assim:

Lote Alfa= 208,86m2 x 200,00R$/M2

Valor Total: R$ 41.772,00

OBSERVAÇÃO: Na avaliação foi levado em consideração o valor de mercado e a localização do imóvel:

Caçu, Goiás, em 04 de março de 2022.

Karla Girotto Barcelos
Departamento de Engenharia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME REILA BÁRBARA VIEIRA



FILIAÇÃO
JOSÉ LUZIA VIEIRA

CREUSENI DE ASSIS VIEIRA

DATA NASCIMENTO
04/12/1980

TIPO/FATOR RH

NATURALIDADE
CAÇU - GO

OBSERVAÇÃO

Reila Bárbara Vieira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **917826351-49** DNI *****

RG **3652088 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/2019

REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO DE CASAMENTO C/AV. DE SEPARAÇÃO JUDICIAL 340
BA-1 FLS171 CAÇU-GO EM 22/08/2019

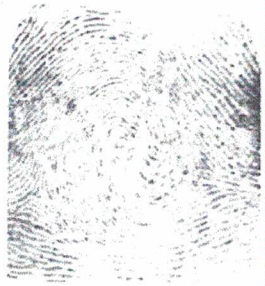
T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
*****	*****		

NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL
*****	*****

CERT. MILITAR

CNH	CNS
*****	*****

POLEGAR DIREITO



Deusny Aparecido Silva Filho
ASSINATURA DO DIRETOR

6B617548

P0017

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

VALIS

NOME
REILA BARBARA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3652088 SPTC GO



CPF
917.826.351-49

DATA NASCIMENTO
04/12/1980

FILIAÇÃO
JOSE LUZIA VIEIRA

CREUSENI DE ASSIS VIEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00649983890

VALIDADE
28/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
10/06/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19843576 79

OBSERVAÇÕES

Reila Bárbara Vieira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
28/01/2020

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

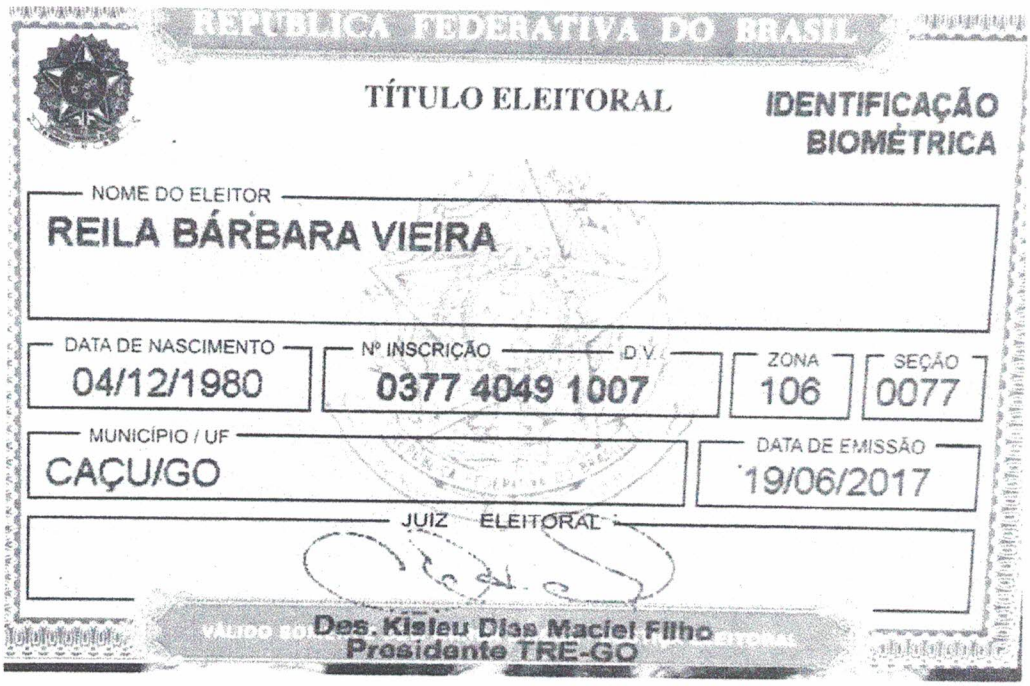
ASSINATURA DO EMISSOR

60244486056
GO141721588

PROIBIDO PLASTIFICAR
19843576 79

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

REILA BÁRBARA VIEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 04/12/1980

Nº INSCRIÇÃO: 0377 4049 1007

D.V.

ZONA: 106

SEÇÃO: 0077

MUNICÍPIO / UF: CAÇU/GO

DATA DE EMISSÃO: 19/06/2017

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM A ASSINATURA DO JUIZ ELEITORAL

Des. Kisleu Dias Maciel Filho
Presidente TRE-GO


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
917.826.351-49
Nome
REILA BARBARA VIEIRA
Nascimento
04/12/1980

CELG Distribuição S.A. - CELG D
Rua 2, Qd. A-37, Nº 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-160
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL	BIFASICO

JOSE LUZIA VIEIRA CPF/CNPJ: 077.XXX.XXX-53
AVENIDA PE BROM, N 705 SETOR CENTRAL CEP: 75813000 CACU GO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
1140020654

Nº DO CLIENTE
2056463

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
2/2022	22/02/2022	R$ 972,94

INFORMAÇÕES FISCAIS

Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
com a chave de acesso:
52220201543032000104680000003951702000657495
NOTA FISCAL N 395170 - SERIE 0
DATA DE EMISSAO 08/02/2022 08:48:21
EMITIDO EM CONTINGENCIA: Falha de comunicacao
CFOP 5258 - Venda de energia eletrica para nao contribuinte

MENSAGENS IMPORTANTES

Bandeira(s) tarifária(s) acionada(s) no mês: Verifique as informações em www.aneel.gov.br

PERIODO DE REFERENCIA DA APURACAO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 12/2021 EUSD = R$ 202,80477

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	07/01/2022	07/02/2022	31	08/03/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Adc bandeira vermelha	kWh	855	0,20746	177,37	4,52	177,37	29,00	51,43	0,14200
Consumo	kWh	855	0,93050	795,57	20,32	795,57	29,00	230,71	0,63689
TOTAL				972,94	24,84	972,94		282,14	

CONSUMO (kWh)

02/21	855	28	LIDA
03/21	580	32	LIDA
04/21	597	30	LIDA
05/21	425	29	LIDA
06/21	477	33	LIDA
07/21	324	30	LIDA
08/21	281	28	LIDA
09/21	484	32	LIDA
10/21	647	31	LIDA
11/21	583	29	LIDA
12/21	607	33	LIDA
01/22	733	30	LIDA
02/22	855	31	LIDA

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
COFINS	880,80	2,3681	20,42
ICMS	972,94	29,00	282,14

RESERVADO AO FISCO

Medidor	Grandeza	Posto Tarifário	DADOS DE MEDIÇÃO Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. de Energia	Consumo kWh
10780402	Energia ativa - kWh	Não se aplica	30479	31334	1,0000	855

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaiba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 40, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **LIVRO nº 2-A, fls. 40. MATRÍCULA nº 40. DATA: 20 de fevereiro de 1976. IMÓVEL: uma área de terras, situada na zona urbana, desta cidade, contendo 70.245,50m² (setenta mil, duzentos e quarenta e cinco metros e cinquenta de decímetros quadrados)**, com a seguinte descrição perimétrica: parte do final da Rua Caçu, na divisa com José Tibúrcio de Paula e tomando o rumo de 41°00'NW, na extensão de 98,00m, limitando com terras de José Tibúrcio de paula, defletindo à esquerda, com o rumo de 36°15'SW, uma extensão de 708,00m, confrontando com terras de Renato Junqueiroz; segue com o rumo de 54°45'SE, uma extensão de 104,00m, confrontando com terras de Juarez Gama da Silva, segue pela Avenida Caçu, com o rumo de 85°15'NE, numa extensão de 683,00m, confrontando com os Loteamentos Jardim Aguiar e Vila Martins, indo ter ao ponto onde teve início a presente descrição. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE CAÇU. Número dos registros anteriores: 6.693, às fls. 04 do livro 3-I, deste Cartório, e 6.475, às fls. 12 do livro 3-I, do Registro de Imóveis de Jataí, Goiás. Dou fé. Caçu, 20 de fevereiro de 1976.(a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-1-40.(Livro 2-A, fls. 40). De conformidade com requerimento da Prefeitura Municipal de Caçu, inscrita no CGC-MF sob o nº 01164292/0001-60, representada pelo Sr. Noé Nunes Guimarães, brasileiro, casado, serventuário da Justiça, residente e domiciliado nesta cidade, CPF -MF nº 074.346.181-91, Prefeito em exercício, a área de terras constante da presente matrícula, foi loteada recebendo a denominação de "**Setor Aeroporto**", conforme processo regularmente feito e aprovado pela Prefeitura, que fica arquivado neste Cartório, constando nele, além da planta e outros documentos, o memorial descritivo do teor seguinte: " Memorial descritivo do loteamento "Setor Aeroporto", da cidade de Caçu, Estado de Goiás. O loteamento denominado "Setor Aeroporto", de propriedade da Prefeitura Municipal de Caçu, está situado na cidade de Caçu, Termo e comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, e constitui prolongamento da área urbana atual. Seus limites e confrontações são os seguintes: "partindo do cruzamento, ou melhor, do final da Rua Caçu, na divisa com José Tibúrcio de Paula; daí, com o rumo de 41°00'NW, na extensão de 98,00m, limitando com terra de José Tibúrcio de Paula, defletindo à esquerda, com o rumo de 36°15'SW, uma extensão de 708,00m, confrontado com terras de Renato Junqueiroz; segue com o rumo de 54°45'SE, uma extensão de 104,00m, confrontando com terras de Juarez Gama da Silva; segue pela Avenida Caçu, com o rumo de 85°15'NE, numa extensão de 683,00m, confrontando com os loteamentos Jardim Aguiar e Vila Martins, onde iniciaram estas divisas. O loteamento é constituído de 98 (noventa e oito) lotes, a maioria de forma regular, distribuídos em 07 (sete) quadras. Estas são em número de 07 (sete), sendo que uma delas foi reservada para área verde, como preceitua a lei. As ruas foram traçadas obedecendo os eixos das anteriores, em harmonia com a

planta da cidade, tendo, em média, a largura de 14,00m. Toda a área loteada que é de 70.245,50m² (setenta mil, duzentos e quarenta e cinco metros de cinquenta decímetros quadrados), se constitui de terreno firme, com declividade suave, não apresentando terreno arenoso e nem argiloso. O imóvel em apreço foi havido por compra a Valdivino de Freitas Silveira e sua esposa, conforme transcrição nº 6.693, às fls. 04 do livro 3-I, do Registro de Imóveis local, e em decorrência da emancipação do Município de Caçu, conforme consta em averbação à margem da transcrição nº 6.475, às fls. 12 do livro 3-I, do Registro de Imóveis de Jataí, Goiás. Área e dimensão dos lotes: **A *QUADRA 1***, contendo a área de 1.921,42m² (hum mil, novecentos e vinte e um metros e quarenta e dois decímetros quadrados), reservada para área verde. **A *QUADRA 2***, é constituída de 20 (vinte) lotes, com as seguintes áreas, dimensões e confrontações: ***LOTE nº 1***, com a área de 432,50m². Frente: 13,00m, para a Rua 15. Fundos: 12,00m, para o lote nº 20. Lado direito: 34,40m, com o lote nº 2. Lado esquerdo: 34,40m, com a Av. Caçu. ***LOTE nº 2***, com a área de 410,40m². Frente: 12,00m, com a Rua 15. Fundos: 12,00m, com o lote nº 20. Lado direito: 34,40m, com o lote nº 3. Lado esquerdo: 34,40m, com o lote nº 1. ***LOTE nº 3***, com a área de 435,50m². Frente: 13,00m, com a Rua 15. Fundos: 13,00m, com o lote nº 20. Lado direito: 33,00m, com o lote nº 4. Lado esquerdo: 34,00m, com o lote nº 2. ***LOTE nº 4***, com a área de 396,00m. Frente: 12,00m, com a Rua 15. Fundos: 12,00m, com o lote nº 7. Lado direito: 33,00m, com o lote nº 5. Lado esquerdo: 33,00m, com o lote nº 3. ***LOTE nº 5***, com a área de 396,00m². Frente: 12,00m, com a Rua 15. Fundos: 12,00m, com o lote nº 7. Lado direito: 33,00m, com o lote nº 6. Lado esquerdo: 33,00m, com o lote nº 4. ***LOTE nº 6***, com a área de 471,90m². Frente: 14,10m com a Rua 15. Fundos: 14,50m, com o lote nº 7. Lado direito: 33,00m, com a Av. Rio Claro. Lado esquerdo: 33,00m, com o lote nº 5. ***LOTE nº 7***, com a área de 461,40m². Frente: 12,00m, com a Av. Rio Claro. Fundos: 12,00m, com o lote nº 20. Lado direito: 38,40m, com o lote nº 3. Lado esquerdo: 38,50m, com os lotes ns. 6,5 e 4. ***LOTE nº 8***, com a área de 460,20m². Frente: 12,00m, com a Av. Rio Claro. Fundos: 12,00m, com o lote nº 19. Lado direito: 38,30m, com o lote nº 9. Lado esquerdo: 38,40m, com o lote nº 7. ***LOTE nº 9***, com a área de 459,00m². Frente: 12,00m, com a Av. Rio Claro. Fundos: 12,00m, com o lote nº 18. Lado direito: 38,20m, com lote nº 10. Lado esquerdo: 38,30m, com o lote nº 8. ***LOTE nº 10***, com a área de 457,20m². Frente: 12,00m com a Av. Rio Claro. Fundos: 12,00m, com o lote nº 17. Lado direito: 38,00m, com os lotes ns. 13,12 e 11. Lado esquerdo: 38,20m, com o lote nº 9. ***LOTE nº 11***, com a área de 452,25m². Frente: 13,00m, com a Rua 13. Fundos: 14,00m, com o lote nº 10. Lado direito: 33,50m com o lote nº 12. Lado esquerdo: 33,50m, com a Av. Rio Claro. ***LOTE nº 12***, com a área de 402,60m². Frente: 12,00m, com a Rua 13. Fundos: 12,00m, com o lote nº 10. Lado direito: 33,60m, com o lote nº 13. Lado esquerdo: 33,50m, com o lote nº 11. ***LOTE nº 13***, com a área de 420,00m². Frente: 13,00m, com a Rua 13. Fundos: 12,00m, com o lote nº 10. Lado direito: 33,60m, com o lote nº 14. Lado esquerdo: 33,60m, com o lote nº 12. ***LOTE nº 14***, com a área de 378,56m². Frente: 11,00m, com a Rua 13. Fundos: 11,50m, com o lote nº 17. Lado direito: 33,70m, com o lote nº 15. Lado esquerdo: 33,60m, com o lote nº 13. ***LOTE nº 15***, com a área de 405,00m². Frente: 12,00m, com o lote nº 17. Lado direito: 33,80m, com o lote nº 16. Lado esquerdo: 33,70m, com o lote nº 14. ***LOTE nº 16***, com a área de 440,05m². Frente: 13,00m, com a Rua 13. Fundos: 13,00m, com o lote nº 17. Lado direito: 33,90m, com a Av. Caçu. Lado esquerdo: 33,80m, com o lote nº 15. ***LOTE nº 17***, com a área de 439,20m². Frente: 12,00m, com a Av. Caçu. Fundos: 12,00m, com o lote nº 10. Lado direito: 36,70m, com o lote nº 18. Lado esquerdo: 36,50m, com os lotes ns. 16,15 e 14. ***LOTE nº 18***, com a área de 441,00m². Frente: 12,00m, com a Av. Caçu. Fundos: 12,00m, com o lote nº 9. Lado direito: 36,80m, com o lote nº 19. Lado esquerdo: 36,70m, com o lote nº 17. ***LOTE nº 19***, com a área de 442,20m². Frente: 12,00m, com a Av. Caçu. Fundos: 12,00m, com o lote nº 8. Lado direito: 36,90m, com o lote nº 20. Lado esquerdo: 36,80m, com o lote nº 18. ***LOTE nº 20***, com a área de 443,40m². Frente: 12,00m, com a Av. Caçu. Fundos: 12,00m, com o lote nº 7. Lado direito: 37,00m, com os lotes ns. 1,2 e 3. Lado esquerdo: 36,90m, com o lote nº 19. **A *QUADRA 3*** é constituída de dezoito (18) lotes, com as seguintes áreas, dimensões e confrontações: ***LOTE nº 1***, com a área de 377,00m². Frente: 13,00m, com a Rua 13. Fundos: 13,00m, com o lote nº 18. Lado direito: 29,00m, com o lote nº 2. Lado esquerdo:

29,00m, com a Av. Caçu. ***LOTE nº 2***, com a área de 348,00m². Frente: 12,00m, com a Rua 13. Fundos: 12,00m, com o lote nº 18. Lado direito: 29,00m, com o lote nº 3. Lado esquerdo: 29,00m, com o lote nº 1. ***LOTE nº 3***, com a área de 319,00m². Frente: 11,00m, com a Rua 13. Fundo: 11,00m, com o lote nº 18. Lado direito: 28,00m, com o lote nº 4. Lado esquerdo: 29,00m, com o lote nº 2. ***LOTE nº 4***, com a área de 377,00m². Frente: 13,00m, com a Rua 13. Fundos: 13,00m, com o lote nº 7. Lado direito: 29,00m, com o lote nº 5. Lado esquerdo: 28,00m, com o lote nº 3. ***LOTE nº 5***, com a área de 348,60m². Frente: 12,00m, com a Rua 13. Fundos: 12,00m, com o lote nº 7. Lado direito: 29,10m com o lote nº 6. Lado esquerdo: 29,00m, com o lote nº 4. ***LOTE nº 6***, com a área de 381,55m². Frente: 13,00m, com a Rua 13. Fundos: 13,00m, com o lote nº 7. Lado direito: 29,60m, com a Av. Rio claro. Lado esquerdo: 29,10m, com o lote nº 5. ***LOTE nº 7***, com a área de 456,00m². Frente: 12,00m, com a Av. Rio Claro. Fundos: 12,00m, com o lote nº 18. Lado direito: 38,00m com o lote nº 8. Lado esquerdo: 38,00m, com os lotes ns. 6,5 e 4. ***LOTE nº 8***, com a área de 456,00m². Frente: 12,00m, com a Av. Rio Claro. Fundos: 12,00m, com o lote nº 17. Lado direito: 38,00m, com o lote nº 8. Lado esquerdo: 38,00m, com o lote nº 7. ***LOTE nº 9***, com a área de 448,20m². Frente: 12,00m, com a Av. Rio Claro. Fundos: 12,00m, com o lote nº 16. Lado direito: 36,70m, com os lotes ns. 10, 11 e 12. Lado esquerdo: 38,00m, com o lote nº 8. ***LOTE nº 10***, com a área de 376,25m². Frente: 12,30m, com a Rua 11. Fundos: 12,70m, com o lote nº 9. Lado direito: 30,20m, com o lote nº 11. Lado esquerdo: 30,00m com a Av. Rio Claro. ***LOTE nº 11***, com a área de 363,60m². Frente: 12,00m, com a Rua 11. Fundos: 12,00m, com o loe nº 9. Lado direito: 30,40m, com o lote nº 12. Lado esquerdo: 30,20m, com o lote nº 10. LOTE nº 12, com a área de 366,00m². Frente: 12,00m, com a Rua 11. Fundos: 12,00m, com o lote nº 9. Lado direito: 30,60m, com o lote nº 13. Lado esquerdo: 30,40m, com o lote nº 11. ***LOTE nº 13***, com a área de 368,40m². Frente: 12,00m, com a Rua 11. Fundos: 12,00m, com o lote nº 16. Lado direito: 30,80m, com o lote nº 14. Lado esquerdo: 30,60m, com o lote nº 12. ***LOTE nº 14***, com a área de 370,20m². Frente: 12,00m, com a Rua 11. Fundos: 12,00m, com o lote nº 16. Lado direito: 30,90m com o lote nº 15. Lado esquerdo: 30,80m, com o lote nº 13. ***LOTE nº 15***, com a área de 371,40m². Frente: 12,00m, com a Rua 11. Fundos: 12,00m, com o lote nº 16. Lado direito: 31,00m, com a Av. Caçu. lado esquerdo: 30,90m, com o lote nº 14. ***LOTE nº 16***, com a área de 432,00m². Frente: 12,00m, com a Av. Caçu. Fundos: 12,00m, com o lote nº 8. Lado direito: 36,00m, com o lote nº 17. Lado esquerdo: 36,00m, com os lotes ns. 15, 14 e 13. ***LOTE nº 17***, com a área de 432,00m². Frente: 12,00m, com a Av. Caçu. Fundos: 12,00m, com o lote nº 8. Lado direito: 36,00m, com o loe nº 18. Lado esquerdo: 36,00m, com o lote nº 16. ***LOTE nº 18***, com a área de 432,00m². Frente: 12,00m, com a Av. Caçu. Fundos: 12,00m, com o lote nº 8. Lado direito: 36,00m, com os lotes ns. 1, 2 e 3. Lado esquerdo: 36,00m, com o lote nº 17. ***A QUADRA 4*** é constituída de 17 (dezessete) lotes, com as seguintes dimensões e confrontações: ***LOTE nº 1***, com a área de 348,00m². Frente: 12,00m, com a Rua 11. Fundos: 12,00m, com o lote nº 17. Lado direito: 29,00m, com o lote nº 12. Lado esquerdo: 29,00m com a Av. Caçu. ***LOTE nº 2***, com a área de 348,00m². Frente: 12,00m, com a Rua 11. Fundos: 12,00m, com o lote nº 17. Lado direito: 29,00m, com o lote nº 3. Lado

esquerdo: 29,00m, com o lote nº 1. ***LOTE nº 3***, com a área de 333,50m². Frente: 12,00m, com a Rua 11. Fundos: 11,00m, com o lote nº 17. Lado direito: 29,00m, com o lote nº 4. Lado esquerdo: 29,00m, com o lote nº 2. ***LOTE nº 4***, com a área de 348,60m². Frente: 12,00m com a Rua 11. Fundos: 12,00m, com o lote nº 7. Lado direito: 19,10m, com o lote nº 5. Lado esquerdo: 29,00m, com o lote nº 3. ***LOTE nº 5***, com a área de 351,60m². Frente: 12,00m, com a Rua 11. Fundos: 12,00m com o lote nº 7. Lado direito: 29,50m, com o lote nº 6. Lado esquerdo: 29,10m, com o lote nº 4. ***LOTE nº 6***, com a área de 370,38m². Frente: 12,00m, com a Rua 11. Fundos: 12,10m, com o lote nº 7. lado direito: 30,00m, com a Av. Rio Claro. Lado esquerdo: 29,50m, com o lote nº 5. **LOTE nº 07** - com a área de 456,00m2 Frente- 1200m, com a Av: Rio Claro. Fundos-12,00m, com o lote nº 18. Lado direito-38,00m, com lote nº 8. Lado esquerdo-38,00m, com os lotes ns. 6,5 e 4. Lote nº 8-com a área de 456,00m2. Frente-12,00m, com a Av. Rio Claro. Fundos-12,00m, com o lote nº 17. Lado direito-38,00m, com o lote nº 9. Lado esquerdo-38,00m, com o lote nº 7. Lote nº 9- com a área de 448,20m2. Frente - 12,00m, com a Av. Rio Claro. Fundos - 12,00m, com o lote nº 16. Lado direito-36,70m, com os lotes ns. 10,11 e 12. Lado esquerdo - 38,00m, com o lote nº 8. Lote nº 10- com a área de 376,25m2. Frente- 12,30m, com a rua 11. Fundos - 12,70m, com o lote nº 9. Lado direito - 30,20m, com o lote nº 11. Lado esquerdo-30,00m, com a Av. Rio Claro. Lote nº 11- com a área de 363,60m2. Frente-12,00m, com a rua 11. Fundos-12,00m, com o lote nº 9. Lado direito-30,40m, com o lote nº 12. Lado esquerdo - 30,20m, com o lote nº 10. Lote nº 12- com a área de 366,00m2. Frente-12,00m, com a rua 11. Fundos - 12,00m, com o lote nº9. Lado direito - 30,60m, com o lote nº 13. Lado esquerdo - 30,40m, com o lote nº 11. Lote nº 13 - com a área de 368,40m2. Frente - 12,00m, com a rua 11. Fundos - 12,00m, com lote nº 16. Lado direito - 30,80m, com o lote nº 14. Lado esquerdo - 30,60m, com o lote nº 12. Lote nº 14 - com a área de 370,20m2. Frente - 12,00m, com a rua 11. Fundos- 12,00m, com o lote nº 16. Lado direito- 31,00m, com a Av. Caçu. Lado esquerdo - 30,90m, com o lote nº 14. Lote nº 16 com a área de 432,00m2. Frente - 12,00m, com a Av. Caçu. Fundos - 12,00m, com o lote nº 8. Lado direito- 36,00m, com o lote nº 17. Lado esquerdo - 36,00m, com os lotes ns. 15, 14 e 13. Lote nº 17- com a área de 432,00m2. Frente - 12,00, com a Av. Caçu. Fundos - 12,00m, com lote nº 8. Lado direito - 36,00m, com o lote nº 18. Lado esquerdo - 36,00m, com o lote nº 16. Lote nº 18 - com a área de 432,00m2. Frente - 12,00m, com a Av. Caçu - Fundos - 12,00m com o lote nº 8. Lado direito - 36,00m, com os lotes ns. 1,2 e 3. Lado esquerdo - 36,00m, com o lote nº 17. A quadra 4 é constituída de 17 (dezessete) lotes, com as seguintes áreas, dimensões e confrontações. Lote nº 1 - com a área de 348,00m2. Frente - 12,00, com a rua 11. Fundos - 12,00m, com o lote nº 17. Lado direito - 29,00m, com o lote nº 12. Lado esquerdo - 29,00m, com a Av. Caçu. Lote nº 2 com a área a de 348,00m2. Frente - 12,00m, com a rua 11. Fundos - 12,00m, com o lote nº 17. Lado direito - 29,00m com o lote nº 3. Lado esquerdo - 29,00m, com o lote nº 1. nº 3 - com a área de 333,50m2. Frente - 12,00m, com a rua 11. Fundos - 11m, com o lote nº 17. Lado direito - 29,00m, com o lote nº 14. Lado esquerdo - 29,00m, com o lote nº 2. Lote nº 4 - com a área de 348,60m2. Frente - 12,00m, com a rua 11. Fundos - 12,00m, com o lote nº 7. Lado direito - 29,10m, com o lote nº 5. Lado esquerdo - 29,00m, com o lote nº 3. Lote nº 5 - com a área de 351,60m2. Frente - 12,00m, com a rua 11. Fundos - 12,00m, com o lote nº 7. Lado direito - 29,50m, com o lote nº 6. Lado esquerdo - 29,10m, com o lote nº 14. Lote nº 6 - com a área de .370,38m2. Frente - 12,00m, com a rua 11. Fundos 12,10m, com o lote nº 7. Lado direito - 30,00m, com a Av. Rio Claro. Lado esquerdo 29,50m, com o lote nº 5. Lote nº 7 - com a área de 397,10m2. Frente - 11,00m, com a Av. Rio Claro. Fundos - 11,00m, com o lote nº 17. Lado direito - 36,10m, com o lote nº 8. Lado esquerdo -36,10m com os lotes rs. 6,5 e 4. Lote nº 8 - com a área de 397,10m2. Frente - 11,00m, com a Av. Rio Claro. Fundos - 11,00m, com o lote nº 16. Lado direito - 36,10m, com o lote nº 9. Lado esquerdo - 36,10m, com o lote nº 7. Lote nº 9 - com a área de 397,10m2. Frente - 11,00m, com a Av. Rio Claro. Fundos - 11,00m, com o lote nº 15. Lado direito - 36,10m, com os lotes rs. 10,11 e 12. Lado esquerdo - 36,10m, com o lote nº 8. Lote nº 10 - com a área de 516,15m2. Frente - 14,70m, com a Av. Pedro Pacheco. Fundos - 18,60m, com o lote nº 9. Lado - direito - 31,50m, com o lote nº 11. Lado esquerdo - 30,50m, com a Av. Rio Claro. Lote nº 11 - com a área de 451,50m2. Frente - 14,00m, com a Av. Pedro

Pacheco. Fundos - 14,00m, com o lote nº 9. Lado direito - 33,00m, com o lote nº 12. Lado esquerdo - 31,50m, com o lote nº10. Lote nº 12 - com a área de 469,00m2. Frente - 14,00m, com a Av. Pedro Pacheco. Fundos - 14,00m, com os lotes ns. 9 e 15. Lado direito - 34,00m, com o lote nº 13. Lado esquerdo - 33,00m, com o lote nº 11. Lote nº 13- a área de 475,75m2. Frente - 14,00m, com a Av.Pedro Pacheco. Fundos - 13,50m, com o lote nº 15. Lado direito - 35,20m, com o lote nº 14. Lado esquerdo - 34,00m, com o lote nº 12. Lote nº 14 - com a área de 473,02m2. Frente 14,50m, com a Av. Pedro Pacheco. Fundos - 11,00m, com o lote nº 15. Lado direito - 39,00m, com a Av. Caçu. Lado esquerdo - 35,20m, com o lote nº 13. lote nº 15 - com a área de 385,00m2. Frente - 11,00m, com a Av. Caçu. Fundos - 11,00m, com o lote nº 9. Lado direito -35,00m, com o lote nº 16. Lado esquerdo - 35,00m, com os lotes rs. 14,13 e 12. Lote nº 16 - com a área de 385,00m2. Frente - 11,00m, com a Av. Caçu. Fundos - 11,00m, com o lote nº 8. Lado direito - 35,00m, com o lote nº 17. Lado esquerdo - 35,00m, o lote nº 15. Lote nº 17 - com a área de 385,00m2. Frente - 11,00m, com a Av. Caçu. Fundos - 11,00m, com o lote nº 7. Lado direito - 35,00m, com os lotes ns. 1,2 e 3. Lado esquerdo - 35,00m com o lote nº 16. **A quadra 5** é constituída de dezesseis (16) lotes, com as seguintes áreas dimensões e confrontações: Lote nº 1 - com a área de 349,12m2. Frente - 13,00m, para a Av. Pedro Pacheco. Fundos - 15,50m, com o lote nº 16. Lado direito - 25,00m, com o lote nº 2. Lado esquerdo - 24,00m, com a Av. Caçu. Lote nº 2 - com a área de 334,75m2. Frente - 13,00m, com, a Av. Pedro Pacheco. Fundos - 13,00m com o lote nº (6 e) 16. Lado direito - 26,50m, com o lote nº 13. Lado esquerdo - 25,00m, com o lote nº 1. Lote nº 3 - com a área de 381,50m2. Frente - 14,00m, com a Av.Pedro. Fundos - 14,00 com os lotes ns. 6 e 16. Lado direito - 28,00m, com o lote nº 4. Lado esquerdo - 26,50m, com o lote nº2. Lote nº 4 - com a área de 399,00m2. Frente - 14,00m, com a Av. Pedro Pacheco. Fundos - 14,00m, com o lote nº 6. Lado direito - 29,00m, com o lote nº 5. Lado esquerdo - 28,00m, com o lote nº 3. Lote nº 5 - com a área de 438,00m2. Frente 16,70m, com a Av. Pedro Pacheco. Fundos - 12,50m, com o lote nº 6. Lado direito - 31,00m, com a Av. Rio Claro. Lado esquerdo - 29,00m, com o lote nº 4. Lote nº 6 - com a área de 506,05m2. Frente - 14,50m, com a Av. Rio Claro. Fundos - 14,50m, com o lote nº 16. Lado direito - 34,80m, com o lote nº 7. Lado esquerdo - 35,00m, com os lotes ns. 5,4 e 3. Lote nº 7 - com a área de 485,80m2. Frente - 14,00m, com a Av. Rio Claro. Fundos - 14,00m, com o lote nº 15. Lado direito - 34,60m, com o lote nº 8. Lado esquerdo - 34,80m, com o lote nº 6. Lote nº 8 - com a área de 500,97m2. Frente - 14,50m, com a Av. Rio Claro. Fundos - 14,50m, com o lote nº 14. Lado direito - 34,50m, com os lotes ns. 9,10 e 11. Lado esquerdo - 34,60, com o lote nº 7. Lote nº 9 - com a área de 410,61m2. Frente - 13,00m, com Av. Padre Brom. Fundos - 17,70m, com o lote nº 8. Lado direito 27,00m, com o lote nº 10. Lado esquerdo - 26,50m, com a Av. Rio Claro. Lote nº 10 - com a área de 364,00m2. Frente - 13,00m, com a Av. Padre Brom. Fundo - 13,00m com o lote nº 8. Lado direito - 29,00m, com lote nº 11. Lado esquerdo - 27,00m, com o lote nº 9. Lote nº 11- com a área de 420,00m2. Frente - 14,00m, com a Av. Padre Brom. Fundos - 14,00m, com os lotes ns. 8 e 14. Lado direito - 31,00m, com o lote nº 12. Lado esquerdo - 29,00m, com o lote nº 10. Lote nº

12 - com a área de 409,50m2. Frente - 13,00m, com a Av. Padre Brom. Fundos - 13,00m, com o lote nº 14. Lado direito - 32,00m, com o lote nº 13. Lado esquerdo - 31,00m, com o lote nº 11. Lote nº 13 - com a área de 448,25m2. Frente - 16,00m, com a Av. Padre Brom. Fundos - 11,50m, com o lote nº 14. Lado direito - 33,20m, com a Av. Caçu. Lado esquerdo - 32,00m, com o lote nº 12. Lote nº 14 - com a área de 493,00m2. Frente - 14,50m, com a Av. Caçu. Fundos -14,50m, com o lote nº 8. Lado direito - 34,00m, com o lote nº 15. Lado esquerdo - 34,00m, com os lotes ns. 13,12 e 11. Lote nº 15 - com a área de 476,00m2. Frente - 14,00m, com a Av. Caçu. Fundos - 14,00m, com o lote nº 7. Lado direito - 34,00m, com o lote nº 16. Lado esquerdo - 34,00m, com o lote nº 14. **Lote nº 16** - com a área de 493,00m2. Frente - 14,50m, com a Av. Caçu. Fundos - 14,50m, com o lote nº 6. Lado direito - 34,00m, com os lotes ns. 1,2 e 3. Lado esquerdo - 34,00m, com o lote nº 15. **A quadra 6** é constituída de dezoito (18) lotes, com as seguintes áreas, dimensões e confrontações. - Lote nº 1 - com a área de 396,50m2. Frente - 13,00m, com a Rua Padre Brom. Fundos - 17,50m, com o lote nº 18. Lado direito- 27,00m, com o lote nº 2. Lado esquerdo - 25,00m, com a Av. Caçu. Lote nº 2 com a área de 360,75m2. Frente - 13,00 metros, com a Av. Padre Brom. Fundos - 13,00m, com p lote nº 18. Lado direito - 28,50m, com o lote nº 3. Lado esquerdo - 27,00m, com o lote nº 1. Lote nº 3 - com a área de 380,25m2. Frente - 13,00m, com a Av.Padre Brom. Fundos - 13,00m, com os lotes ns. 6 e 18. Lado direito - 30,00m, com o lote nº 4. Lado esquerdo - 28,50m, com o lote nº 2. Lote nº 4- com a área de 399,75m2. Frente - 13,00m, com a Av. Padre Brom. Fundos - 13,00m, com o lote nº 6. Lado direito - 31,50m, com o lote nº 5. Lado esquerdo - 30,00m, com o lote nº 3. Lote nº 5 - com a área de 468,00m2. Frente 17,00m, com a Av. Padre Brom. Fundo - 11,80m, com o lote nº 6. Lado direito - 33,60m, com a Av. Rio Claro. Lado esquerdo - 31,50m, com o lote nº 4. Lote nº 6 - com a área de 402,00m2. Frente - 12,00m, com a Av. Rio Claro. Fundos - 12,00m, com o lote nº 18. Lado direito - 33,50m, com o lote nº 7. Lado esquerdo - 33,50m, com os lotes ns. 5,4 e 3. Lote nº7 - com a área de 402,00m2. Frente - 12,00m, com a Av. Rio Claro. Fundos - 12,00m, com o lote nº 17. Lado direito - 33,50m, com o lote nº 8. Lado esquerdo - 33,50m, com o lote nº 6. Lote nº 8 - com a área de 402,00m2. Frente - 12,00 metros, com a Av. Rio Claro. Fundos - 12,00m, com o lote nº 16. Lado direito - 33,50m, com o lote nº 9. Lado esquerdo - 33,50m, com o lote nº 7. Lote nº 9- com a área de 402,00m2. Frente - 12,00m, com a Av. Rio Claro. Fundos - 12,00m, com o lote nº 15. Lado direito - 33,50m, com os lotes ns. 10, 11 e 12. Lado esquerdo - 33,50m, com lote nº 8. Lote nº 10 - com a área de 388,70m2. Frente - 12,00m, com a Av. José Manoel de Castro. Fundos 17,90m, com o lote nº 9. Lado direito - 27,00m, com o lote nº 11. Lado esquerdo - 25,00m, com a Av. Rio nº 11 - com a área de 359, 45m2. Frente- 13,00m, com a Av. José Manoel de Castro. Fundos - 13,00m, com o lote nº 9. Lado direito - 28,30m, com lote nº12. Lado esquerdo - 27,00m, com o lote nº 10. Lote nº 12 - com a área de 378,95m2. Frente - 13,00m, com a Av. José Manoel de Castro. Fundos - 13,00m, com os lotes ns. 9 e 15. Lado direito - 30,00m, com o lote nº 13. Lado esquerdo - 28,30m, com o lote nº 11. Lote nº 13 - com a área de 403,00m2. Frente 13,00m, com a Av. José Manoel de Castro. Fundos - 13,00m, com o lote nº 15. Lado direito - 32,00m, com o lote nº 14. lado esquerdo - 30,00m, com o lote nº12. Lote nº 14 - com a área de 438,85m2. Frente - 16,00m, com a Av. José Manoel de Castro. Fundos - 10,80m, com o lote nº 15. Lado direito - 33,50m, com a Av. Caçu. Lado esquerdo - 32,00m, com o lote nº 13. Lote nº 15 - com a área de 402,00m2. Frente - 12,00m, com Av. Caçu. Fundos - 12,00m, com o lote nº 9. Lado direito - 33,50m, com o lote nº 16. Lado esquerdo - 33,50m, com os lotes ns. 14,13 e 12. Lote nº 16 - com a área de 402,00m2. Frente - 12,00m, com a Av. Caçu. Fundos - 12,00m, com o lote nº 8. Lado direito - 33,50m, com o lote nº 17. Lado esquerdo - 33,50m, com o lote nº 15. Lote nº 17 - com a área de 402,00m2. Frente - 12m, com a Av. Caçu. Fundos - 12,00m, com o lote nº 7. Lado direito - 33,50m, com o lote nº 18. Lado esquerdo - 33,50m, com o lote nº 16. Lote nº 18 - com a área de 402,00m2. Frente - 12,00m, com a Av.Caçu. Fundos - 12,00m, com o lote nº 6. Lado direito - 33,50m, com os lotes ns. 1,2 e 3. Lado esquerdo - 33,50m, com o lote nº 17. A **quadra 7** é constituída de nove (9) lotes, com as seguintes áreas dimensões e confrontações : - Lote nº 1 - como a área de 427,00m2. Frente - 12,00m, com a Av. José Manoel de Castro. Fundos - 16,00m, com o lote nº 9. Lado direito -

31,00m, com o lote nº 2. Lado esquerdo - 30.00m, com a Av. Caçu. Lote nº 2 - com a área de 384,00m2. Frente - 12,00m, com a Av. José Manoel de Castro. Fundos - 12.00m, com o lote nº 9. Lado direito - 33,00m, com o lote nº 3. Lado esquerdo - 31,00m, com o lote nº 1. Lote nº 3 com a área de 402,00m2. Frente - 12,00m, com a Av. José Manoel de Castro. Fundos - 12,00m, com os lotes rs. 6 e 5. Lado direito - 34,00m, com o lote nº 4. Lado esquerdo - 33,00m, com o lote nº 2. Lote nº 4 - com a área de 420,00m2. Frente - 12,00m, com a Av. José Manoel de Castro. Fundos - 12,00m, com o lote nº 6. Lado direito - 36.00,m, com o lote nº 5. Lado esquerdo - 34,00m, com o lote nº 3. Lote nº 5 - com a área de 616,48m2. Frente - 18,70m, com a Av. José Manoel de Castro. Fundos - 14,40m, com o lote nº 6. Lado direito - 38,50m, com a Av. Rio Claro. Lado esquerdo - 36.00m, com o lote nº 6 - com a área de 544,50m2. Frente - 16m, com a Av. Rio Claro. Fundos - 16,50m, com os lotes rs. 9 e 8. Lado direito - 33,00m, com o lote nº 7. Lado esquerdo - 33,00m, os lotes rs. 5, 4 e 3. Lote nº 7 - com a área de 476,00m2. Frente - 17,80m, com a Av. Rio Claro. Fundos - 10,20m, com o lote nº 8. Lado direito - 35,00m, com terrenos de José Tibúrcio de Paula. Lado esquerdo - 33,00m, com o lote nº 6. Lote nº 8 - com a área de 494,45m2. Frente - 10,00m, com a Av. Caçu. Fundos - 19,00m, com o lote nº 7. Lado direito - 33,20m, com o lote nº 9. Lado esquerdo - 35,00m, com terrenos de José Tibúrcio de Paula. **Lote nº 9** - com a área de 365,20m2. Frente - 11,00m, com a Av. Caçu. Fundos - 11,00m com o lote nº 6. Lado direito - 33,20m, com os lotes rs. 1,2 e 3. Lado esquerdo - 33,20m, com o lote nº 8. Caçu, 21 de maio de 1974. (a.a). Silvino Rodrigues de Oliveira - CREA nº 97/TD 15º Região Noé Nunes Guimarães - Prefeito Município. (Firmas reconhecidas na 1º Tabelionato local)". Eu, Oldack Musa dos Santos, Oficial, o escrevi, dou fé e assino. Caçu, 20 de fevereiro de 1976.

AV-2-40.(Livro 2-A, fls. 40). A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 14 (quatorze) da quadra 3 (três) ao sr. Pedro Nelson Barbosa sendo referido lote transferido para a matrícula nº 132, às fls. 135 deste. Dou fé. Caçu, 12 de maio de 1976. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

Av-3-40.(Livro 2-A, fls. 40). A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 2 da quadra nº 7 ao sr. Manoel Francisco, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 134, às fls. 137 deste. Dou fé. Caçu, 14 de maio de 1976. Oldack Musa dos Santos, Oficial.

Av-4-40.(Livro 2-A, fls. 40). A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 3, da quadra 3, a Silvanita Gomes da Silva, sendo referido lote transferindo para a matrícula nº 137, às fls. 150 deste. Dou fé. Caçu, 18 de maio de 1976. Oldack Musa dos Santos, Oficial.

Av-5-40.(Livro 2-A, fls. 40). A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 12, da quadra 2, a Mauro Borges Guimarães, sendo referido lote transferido para Matrícula nº 144, às fls. 147 deste. Dou fé. Caçu, 20 de maio de 1976. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a)

Av-6-40.(Livro 2-A, fls. 40). A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 3, da quadra 7, a Francisco Carlos do Nascimento, sendo referido lote. Transferido para a matrìcula nº 145, às fls. 148 deste. Dou fé. Caçu, 20 de maio de 1976. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a)

Av-7-40.(Livro 2-A, fls. 40). A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 16, da quadra 3, a Wanderlan Pereira de Moraes, sendo referido Lote transferido para a matrícula nº 146, às fls. 149 deste. Dou fé. Caçu, 21 de maio de 1976. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a)

Av-8-40.(Livro 2-A, fls. 40). A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 2, da quadra 4, a Varli Alves de Castro e Lima, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 147, às fls. 150 deste. Dou fé. Caçu, 21 de maio de 1976. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a)

Av-9-40.(Livro 2-A, fls. 40). A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 5, da quadra 4, a Quintiliano Paula da Silva, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 148, às fls. 151 deste. Dou fé. Caçu, 24 de maio de 1976. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a)

Av-10-40.(Livro 2-A, fls. 40). A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 14, da quadra 2, a Oneida do Carmo Rezende, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 154, às fls. 157 deste. Dou fé. Caçu, 25 de maio de 1976. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a)

Av-11-40.(Livro 2-A, fls. 40). A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 6, da quadra 4, a Sebastião Divino Borges, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 155, às fls. 158 deste. Dou fé. Caçu, 25 de Maio de 1976. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a)

Av-12-40.(Livro 2-A, fls. 40). A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 4, da quadra 7, a José Nere da Silva, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 163, às fls. 167 deste. Dou fé. Caçu, 02 de junho de 1976. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a)

Av-13-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 12, da quadra 3, a Albertina Gouveia da Silva, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 177, às fls. 182 deste. Dou fé. Caçu, 15 de junho de 1976. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a)

Av-14-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 4, da quadra 6, a Reinaldo Moreira Marques, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 214, às fls. 19 do livro 2-B. Dou fé. Caçu, 06 de julho de 1976. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a)

Av-15-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 4, da quadra 4, a Carmo Silveira da Silva, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 228, às fls. 34 do livro 2-B. Dou fé. Caçu, 19 de julho de 1976. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a)

Av-16-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 1 da quadra 5, a José Faria Nunes, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 238, às fls. 44 do 2-B. Dou fé. Caçu, 22 de julho de 1976. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a)

Av-17-40. A Prefeitura Muinicipal de Caçu vendeu o lote nº 3, da quadra 5 a Cleuzenir Souza Deniz, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 248, às fls. 54 do 2-B. dou fé. Caçu, 23 de Julho de 1976. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a)

Av-15-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 1, da quadra 7, a José e Alcidino Vieira Saldanha, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 271, às fls. 77 do livro 2-B. Dou fé. Caçu, 18 de agosto de 1976. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a)

Av-19-40. A Prefeitura Municipal de Caçu, vendeu o lote nº 10, da quadra 3, a Walter Guimarães do Nascimento, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 282, às fls. 88 do livro 2-B. Dou fé. Caçu, 27 de agosto de 1976.Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-20-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 13, da quadra 3, a Selmar Oliveira Guimarães, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 304, às fls. 110 do livro 2-B. Dou fé. Caçu, 22 de setembro de 1976. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-21-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 5, da quadra nº 5, a Antônio de Oliveira Filho, Sendo referido lote transferido para a matrícula nº 317, às fls. 123 do livro 2-B. Dou fé. Caçu, 06 de outubro de 1976. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-22-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 15, da quadra nº 3, a José Tibúrcio de Paula, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 331, às fls. 137 do livro 2-B. Dou fé. Caçu, 14 de outubro de 1976. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-23-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 14, da quadra nº 6, à Sebastião Divino Borges. Sendo referido lote transferido para a matrícula nº 343, às fls. 149 do livro 2-B. Dou fé. Caçu, 26 de outubro de 1976. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-24-40. A Prefeitura Municipal de Caçu, vendeu o lote nº 9, da quadra nº 4, à Santina Moreira de Jesus, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 386, às fls. 193 do livro 2-B. Dou fé. Caçu 24 de novembro de 1976. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-25-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 13, da quadra nº 6, à Valdelício Fernandes de Sousa, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 404, às fls. 12, do livro 2-C. Dou fé. Caçu, 06 de dezembro de 1976. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-26-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 16, da quadra nº 6, à Valdelício Fernandes de Sousa, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 405, às fls. 13 do livro 2-C. Dou fé. Caçu, 06 de dezembro de 1976.Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-27-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 6, da quadra nº 3, à Natair Purcena Guimarães, sendo referido lote transferido para a matrícula nº417, fls. 25 do livro 2-C. Dou fé. Caçu,07 de dezembro de 1976. Oldack Musa do Santos, Oficial.(a).

Av-28-40. A Prefeitura Municipal de Caçu, vendeu o lote nº 11, da quadra nº

3, à Vando Lusia de Castro, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 455, às fls. 63 deste livro. Dou fé. Caçu, 23 de de dezembro de 1976. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-29-40. A Prefeitura Municipal de Caçu, vendeu o lote nº 7, da quadra nº 6, à Délio Pedro Malta, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 456, às fls. 65 deste livro. Dou fé. Caçu, 23 de dezembro de 1976. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-30-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 11, da quadra 2, a José Antônio de Freitas, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 480, às fls. 89 do 2-C. Dou fé. Caçu, 13 de janeiro de 1997. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-31-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 15, da quadra 6, a Itamar Guimarães, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 482, às fls. 91 deste. Dou fé. Caçu, 14 de janeiro de 1977. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-32-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 17, da quadra 6, a Onízio Vieira, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 494, às fls. 103 deste. Dou fé. Caçu, 24 de janeiro de 1977. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-33-40. A Prefeitura Municipal de Caçu, vendeu o lote nº 15 da quadra 4, à Parisi Filippo Giuseppe, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 503, às fls. 113 deste. Dou fé. Caçu, 02 de fevereiro de 1977. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-34-40. A Prefeitura Municipal de Caçu, vendeu o lote nº 03, da quadra nº 4, à Doraci Eloy de Sousa, sendo referido lo transferido para a matrícula nº 507, às fls. 114 deste. Dou fé. Caçu, 03 de fevereiro de 1977. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-35-40. A Prefeitura Municipal de Caçu, vendeu o lote nº 2, da quadra nº 5, à Vanda Luzia de Castro, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 508, às fls. 115 deste. Dou fé. Caçu, 04 de fevereiro de 1977. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-36-40. A Prefeitura Municipal de Caçu, vendeu o lote nº 1, da quadra 4, à Vilsonil Rodrigues de Oliveira, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 520, às fls. 130 deste. Dou fé. Caçu, 11 de fevereiro de 1977. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

av-37-40. A Prefeitura Municipal de Caçu, vendeu o lote nº 4, da quadra 3, a Ombrósia Nunes Guimarães, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 519, às fls. 129 deste. Dou fé. Caçu, 11 de fevereiro de 1977. Oldack Musa dos Santos.(a).

Av-38-40. A Prefeitura Municipal de Caçu, vendeu o lote nº 16, da quadra 2, à Juarez Gama da Silva, sendo referido lote transferido a matrícula nº 521, às fls. 131 deste. Dou fé. Caçu, 11 de fevereiro de 1977. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-39-40. A Prefeitura Municipal de Caçu, vendeu o lote nº 18, da quadra 2, à Wanderlan Pereira de Morais, sendo referido lote transferido para matrícula nº 522, fls. 132 deste. Dou fé . Caçu, 11 de fevereiro de 1977. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-40-40. A Prefeitura Municipal de Caçu, vendeu o lote nº 15, da quadra 2, à Wanderlan Pereira de Morais, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 523, fls. 133 deste. Dou fé. Caçu, 11 de fevereiro de 1977. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-41-40. A Prefeitura Municipal de Caçu, vendeu o lote nº 18, da quadra 3, a Alcir Divino Guimarães, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 524, fls.134 deste. Dou fé. Caçu, 14 de fevereiro de 1977. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-42-40. A Prefeitura Municipal de Caçu, vendeu o lote nº 5, da quadra 6, a Enock Domingos de Moraes, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 532, fls. 142 deste. Dou fé.Caçu, 28 de fevereiro de 1977. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-43-40. A Prefeitura Municipal de Caçu, vendeu o lote nº 6, da quadra - 6, a Enock Domingos de Moraes, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 533, fls. 143 deste. Dou fé. Caçu, 28 de fevereiro de 1977. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial..

Av-44-40. A Prefeitura Municipal de Caçu, vendeu o lote nº 9, da quadra 6, a Enock Domingos de Moraes, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 534, fls. 144 deste. Dou fé. Caçu, 28 de fevereiro de 1997. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-45-40. A Prefeitura Municipal de Caçu, vendeu o lote nº da quadra 6, a Enock Domingos de Moraes, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 535, fls.145 deste. Dou fé. Caçu, 28 de fevereiro de 1977. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-46-40. A Prefeitura Municipal de Caçu, vendeu o lote nº 11, do quadra 6, a Enock Domingos de Moraes, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 536, fls. 146 deste. Dou fé. Caçu, 28 de fevereiro de 1977. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-47-40. A Prefeitura Municipal de Caçu, vendeu o lote nº 12, da quadra 6, a Enock domingos de Moraes, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 537, fls. 149 deste. Dou fé. Caçu, 28 de fevereiro de 1977. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-48-40. A Prefeitura Municipal de Caçu, vendeu o lote nº 17, da quadra 4, a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Sesquerentenário da Independência nº 44, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 544, do livro deste. Dou fé. Caçu, 03/03/77. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-49-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu os lotes rs. 6,7,8,9,10,11,12,13,14,15 e 16 da quadra 5, à Companhia Industrial e Comercial Brasilieira de Produtos Alimentares, tendo os mesmos sido transferidos para a matrícula nº 121, às fls. 124 do livro 2-A. Dou fé. Caçu, 03 de março de 1977. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-50-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 17 da quadra 3 a

Cassimiro Barrinha, sendo o mesmo transferido para a matrícula nº 549, às fls. 159 deste livro.

Av-51-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 13, da quadra nº 4, a Vilsonil Rodrigues de Oliveira, sendo referido lote transferio para a matrícula nº fls. 180 deste. Dou fé. Caçu, 17 de março de 1977. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-52-40. A Prefeitura Municipal de Caçu, vendeu o lote nº 9, da quadra nº 2, a Leonário da Silva Santo, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 573, às fls. 184 deste. Dou fé. Caçu, 18 de março de 1977. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-53-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 13, da quadra nº 2, a Wilta Ramos Martins, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 578, às fls. 190 deste. Dou fé. Caçu, 23 de março de 1977. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a)

Av-54-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 10, quadra nº 2, a Wilson José Mendonça, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 579, às fls. 191 deste. Dou fé. Caçu, 23 de março de 1977. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-55-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 17, da quadra nº 2, a Wilson José Mendonça, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 580, às fls. 192 deste. Dou fé. Caçu, 23 de março de 1977. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-56-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 08, da quadra 6 a Jerônimo Martins da Silva, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 598, às fls. 11 do livro nº 2-D. Dou fé. Caçu, 13 de abril de 1977. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-57-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 2 da quadra 6 a Raimundo Estêvão dos Santos, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 601 do livro 2-D, fls. Dou fé. Caçu, 13 de abril de 1977. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-58-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 18 do quadra 6 a Ilson Rangel de Mendonça, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 606 do livro 2-D. fls. 19. Dou fé. Caçu, 15 de abril de 1977. Oldack Musa dos Santos, Oficil.(a).

Av-59-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 3 da quadra 6 a Gilberto Freitas Guimarães, sendo referido lote transferido para a matrícula nº 607, às fls. 20 do livro 2-D. Dou fé. Caçu, 15 de abril de 1977. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-60-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 10 da quadra 4 a Sebastião Paula de Oliveira e Lourival Vieira tendo sido o mesmo transferido para a matricula nº 705, às fls. 132 do livro 2-D. Do fé. Caçu, 03 de agosto de 19977. Oldack Musa Santos, Oficial.

Av-61-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 7 da quadra 6 a Adenir Ferreira de Lima, tendo sido o mesmo transferido para o matrícula nº 756, às fls. 198 do livro 2-D. Dou fé. Caçu, 03 de outrubro de 1977. Oldack Musa Santos, Oficial.(a).

Av-62-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 14 da quadra 4 a Donizeth Guimarães tendo sido o mesmo transferido para a matrícula nº 765, às fls. 4 do livro 9-5. Dou fé. Caçu, 07 de outubro de 1977. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-63-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 11 da quadra 4 a

Donizeth Guimarães, tendo sido o mesmo transferido para a matrícula nº 775, às fls. 14 do livro 2-E. Dou fé. Caçu, 17 de outubro de 1977. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-64-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 05, da quadra Q-3 (três), a Jarbas Rodrigues da Silva, tendo sido o mesmo transferido para a matrícula nº 802, às fls. 44 do livro 2-E. Dou fé. Caçu, fé. Caçu, 22 de novembro de 1977. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-65-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 10 da quadra 4 a Sebastião Paula de Oliveira e Lourival Vieira, tendo sido o mesmo transferido para a matrícula nº 838 do 2-E. Dou fé. Caçu, 19 de janeiro de 1978. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-66-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu os lotes nº 6,7,8 e 9, da quadra nº 7, ao Lions Clube de Caçu, tendo sido os mesmos transferidos para a matrícula nº 1024, às fls. 95 do livro 2-F. Dou fé. Caçu, 16 de agosto de 1978. Oldack Musa dos Santos, Oficial.(a).

Av-67-40. Vendido o lote nº 05 da quadra 07 a Manoel Antônio da Silva, tendo sido o mesmo transferido para a matrícula nº 727, às fls. 157 do 2-D. Dou fé. Caçu, 16 de agosto de 1978. Oldack Musa dos Santos, Oficial.

Av-68-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote 4 da quadra nº 5, a Emater-GO, tendo sido o mesmo transferido para a matrícula nº 1854, fls. 20 do livro 2-1, deste Cartório. Dou fé. Caçu, 12 de novembro de 1981. Altino Barboza, Oficial.(a)

Av-69-40. A Prefeitura Municipal de Caçu vendeu o lote nº 9 da quadra nº 3, a Zenóbio José Martins, tendo sido o mesmo transferido para a matrícula nº 1882, fls. 53 do livro 2-1, deste Cartório. Dou fé. Caçu, 13 de novembro de 1982. Altino Barboza, Oficial.(a).

Av-70-40. A Prefeitura Municipal de Caçu, permutou o lote nº 7, da quadra nº 4, com Onério Nunes da Silveira, sendo o mesmo transferido para a matrícula nº 2070, às fls. 62 do livro 2-M, deste Cartório. Dou fé. Caçu, 31 de dezembro de 1982. Altino Barboza. (a).

Av-71-40. A Prefeitura Municipal de Caçu, permutou o lote nº 8, da quadra nº 4, com Onério Nunes da Silveira, sendo o mesmo transferido para a matrícula nº 2071, às fls. 63 do livro 2-M, deste Cartório. Dou fé. Caçu, 31 de dezembro de 1982. Altino Barboza, Oficial.(a)

Av-72-40. A Prefeitura Municipa de Caçu vendeu o lote nº 12, quadra 4, a José Divino Guimarães, sendo o mesmo transferido para a matrícula nº 2.446, às fls. 86 deste. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 25 de outubro de 1984. Altino Barboza, Oficial.(a).

Av-73-40. A Prefeitura Municipal de Caçu, vendeu o lote nº 02, da quadra nº 03, a Severino Raimundo Duarte, sendo o mesmo transferido para a matrícula nº 2.656 fls. 124 do livro 2-P. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 29 de julho de 1985. Altino Barboza, Oficial.(a).

Av-74-40. A Prefeitura Municipal de Caçu, doou o lote nº 16 da quadra nº 4, à Augusta e Respeitável Loja Simbólica Sesquicentenária da Independência nº 44, sendo transferido para a matrícula nº 2.683, fls. 164 do livro 2-P. O referido é dou fé. Caçu, 10 de setembro de 1985. Altino Barboza, Oficial.(a).

Av-75-40. A Prefeitura Municipal de Caçu, vendeu o lote nº 01 da quadra 03, a Nelson de Castro, sendo transferido para a matrícula nº 582, fls. 194 do livro 2-C. O referido é verdade e dou fé. Eu tempo a registro foi feito em 30-03-77. Caçu, 16 de setembro de 1985. Altino Barboza, Oficial.(a).

Av-76-40. A Prefeitura Municipal de Caçu, doou o lote nº 08, da quadra nº 03, ao Centro de Recuperação de Alcoólatras-CEREA, sendo o mesmo transferido para a matrícula nº 2.954, às fls. 81 do livro 2-R. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 23 de outubro de 1986. Altino Barboza, Oficial.(a).

Av-77-40. A Prefeitura Municipal de Caçu, doou o lote nº 07 da quadra nº 03, ao Centro Espírita Caminho da Luz, sendo o mesmo transferido para a matrícula nº 3378, fls. 4 do livro 2-U. O referido é verdade e do fé. Caçu, 30 de dezembro de 1988. Altino Barboza, Oficial.(a).

AV-78-40.(Livro 02). DESMEMBRAMENTO. A requerimento do Sr. Prefeito Municipal André Luiz Guimarães Vieira, datado de 25 de março de 2010, devidamente instruído com o Decreto nº 093/2010, de 26 de março de 2010, expedido pela Prefeitura Municipal local, faço a presente averbação para constar o desmembramento da **quadra nº 01 (um)** do Setor Aeroporto, para formação de dois lotes distintos, a saber: **LOTE "Y", da quadra nº 01 (um), Setor Aeroporto,** com a área de 623,28m² (seiscentos e vinte e três metros e vinte e oito decímetros quadrados), medindo 34,00m (trinta e quatro metros) de frente para a Av. Clarice Machado Guimarães, de fundo segue a descrição: 10,00m limitando com o lote "X", daí vira à esquerda e segue 9,00m, daí vira à direita e segue 20,60m limitando com o lote "X"; 10,00m (dez metros) na lateral direita para o lote 01 da quadra 02 do Loteamento Morada dos Sonhos e 34,00m (trinta e quatro metros) na lateral esquerda para a Rua João Batista Gama; **LOTE "X", da quadra nº 01 (um), Setor Aeroporto,** com a área de 1.298,14m² (hum mil, duzentos e noventa e oito metros e quatorze decímetros quadrados), medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de frente para a Rua João Batista Gama, 44,00m (quarenta e quatro metros) de fundo para o lote 01 e lote 02 da quadra 02 do Loteamento Morada dos sonhos, na lateral direita segue a descrição: 10,00m limitando com o lote "Y", daí vira à esquerda e segue 9,00m, daí vira á direita e segue 20,60m limitando também com o lote "Y", e 31,00m (trinta e um metros) de fundo para a Av. Rio Claro. Dou fé. Caçu, 08 de abril de 2010.(a) Ângela de Castro Santos, Escrevente.

AV-79-40.(Livro 02). UNIFICAÇÃO. A requerimento do Sr. Prefeito Municipal André Luiz Guimarães Vieira, datado de 16 de março de 2011, devidamente instruído com a Lei Municipal nº 1.704/11, de 14.03.11, **procedo a esta averbação para constar a unificação dos lotes ns. 01 a 08 e 19 e 20, da quadra nº 02, do Loteamento Aeroporto,** em um único lote, denominado de **LOTE nº 01 (um)**, da quadra nº 02 (dois), com a área de de 4.349,50m² (quatro mil, trezentos e quarenta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), medindo 76,10m de frente para a Rua João Batista Gama, 75,10m aos fundos para os lotes 02 e 09, 57,00m na lateral direita para a Av. Rio Claro e 58,80m na lateral esquerda para a Rua Jataí. Dou fé. Caçu, 18 de março de 2011.(a) Ângela de Castro Santos, Escrevente.

AV-80-40.(Livro 02). DESMEMBRAMENTO. A requerimento do Sr. Prefeito Municipal André Luiz Guimarães Vieira, datado de 16 de março de 2011, devidamente instruído com a Lei Municipal nº 1.704/11, de 14.03.11, **procedo a esta**

averbação para constar o desmembramento do Lote nº 01 (um), da quadra nº 02 (dois), em 03 (três) áreas, assim descritas: ÁREA VERDE, com a área de 3.048,48m² (três mil e quarenta e oito metros e quarenta e oito decímetros quadrados), com a seguinte descrição perimétrica: começa no marco cravado no encontro da Rua João Batista Gama com a Rua Jataí; daí segue 76,10m na Rua João Batista Gama; daí vira à direita num ângulo de 90° e segue 51,50m na Av. Rio Claro; daí vira à direita e segue 22,55m num ângulo de 90° até atingir o canto da área institucional; daí vira à direita num ângulo de 90° e segue 29,599m; daí vira à esquerda num ângulo de 90° e segue 30,00m; daí vira à esquerda e segue 29,599m num ângulo de 90°; daí vira à direita num ângulo de 90° e segue 22,55m até atingir a Rua Jataí; daí vira à direita num ângulo de 90° e segue 53,30m na Rua Jataí, até atingir o marco inicial; ÁREA INSTITUCIONAL, com a área de 887,97m² (oitocentos e oitenta e sete metros e noventa e sete decímetros quadrados), com a seguinte descrição perimétrica: no encontro da Viela com a Av. Rio Claro segue à distância de 22,55m, onde terá início a descrição; vire à direita num ângulo de 90° e segue à distância de 29,599m confrontando com a área verde; daí vira à esquerda num ângulo de 90° e segue 30,00m confrontando com a área verde; daí vire à esquerda num ângulo de 90° e segue 29,599m confrontando com a área verde; daí vire à esquerda novamente num ângulo de 90° e segue 30,00m confrontando com a Viela até atingir o marco inicial; VIELA, com a área de 413,05m² (quatrocentos e treze metros e cinco decímetros quadrados), com a seguinte descrição perimétrica: no encontro da Av. Rio Claro com a Rua João Batista Gama, segue 51,50m na direção da Av. Rio Claro onde terá início a descrição; vire à direita num ângulo de 90° e segue 75,10m confrontando com área verde e área institucional; daí vire à esquerda num ângulo de 90° e segue 5,50m, confrontando com a Rua Jataí; daí vire à esquerda num ângulo de 90° e segue 75,10m confrontando com os lotes 02 e 09; daí vire à esquerda novamente num ângulo de 90° e segue 5,50m confrontando com a Av. Rio Claro até atingir o marco inicial. Dou fé. Caçu, 18 de março de 2011.(a) Ângela de Castro Santos, Escrevente.

AV-81-40.(Livro 02). AFETAÇÃO. A requerimento do Sr. Prefeito Municipal André Luiz Guimarães Vieira, datado de 16 de março de 2011, devidamente instruído com a Lei Municipal nº 1.704/11, de 14.03.11, procedo a esta averbação para constar que foi aprovada a **AFETAÇÃO** das áreas acima descritas, constantes da AV-80-40, passando as mesmas a terem as seguintes destinações: **Área de Uso Comum do Povo (Área Verde), com a área de 3.048,48m²; Área de Uso Especial (Institucional), com a área de 887,97m², e, Área de Uso Comum (Via Urbana), com a área de 413,05m².** Dou fé. Caçu, 18 de março de 2011.(a) Ângela de Castro Santos, Escrevente.

AV-82-40.(Livro 02). DESMEMBRAMENTO. A requerimento da Prefeitura Municipal de Caçu, datado de 19 de agosto de 2014, instruído com Parecer Técnico do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal local nº 023/2014, memorial descritivo, mapas e croquis, assinados pela Arquiteta e Urbanista Anna Paula Morais Junqueiroz CAU-A54478-7, ART 0000002596880, procedo a esta

averbação para constar o desmembramento do **LOTE "X", da quadra n° 01 (um)**, constante na AV-78-40, acima, para formação de 02 (dois) lotes distintos, a saber: **LOTE "X-1"**, com a área de 371,34m² (trezentos e setenta e um metros e trinta e quatro decímetros quadrados), medindo 12,00m (doze metros) de frente e aos fundos, 30,89m (trinta metros e oitenta e nove centímetros) na lateral direita e 31,00m (trinta e um metros) na lateral esquerda, limitando à frente com a Rua João Batista Gama, aos fundos com o lote 02, da quadra 02 do Loteamento Morada dos Sonhos, na lateral direita com o lote "X-2" e na lateral esquerda com a Av. Rio Claro; **LOTE "X-2"**, com a área de 928,80m² (novecentos e vinte e oito metros e oitenta decímetros quadrados), medindo 23,00m (vinte e três metros) de frente para a Rua João Batista Gama, 32,00m (trinta e dois metros) aos fundos para os lotes 01 e 02, da quadra 02 do Loteamento Morada dos Sonhos, 10,00m (dez metros) na lateral direita limitando com o lote "Y", daí vira à esquerda e segue 9,00m (nove metros); daí vira à direita e segue 20,60m (vinte metros e sessenta centímetros), limitando também com o lote Y; e 30,89m (trinta metros e oitenta e nove centímetros) na lateral esquerda para o lote "X-1". Dou fé. Caçu, 04 de setembro de 2015.(a) Ângela de Castro Santos, Of. Substituta. Prenotação: R$ 5,27; protocolização: R$ 11,42; emolumentos: R$ 20,17; fundesp: R$ 2,01.

AV-83-40.(Livro 02). UNIFICAÇÃO. A requerimento da Prefeitura Municipal de Caçu, datado de 19 de agosto de 2014, instruído com Parecer Técnico do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal local n° 024/2014, memorial descritivo, mapas e croquis, assinados pela Arquiteta e Urbanista Anna Paula Morais Junqueiroz CAU-A54478-7, ART 0000002596880, procedo a esta averbação para constar a unificação dos **Lotes "X-2" e "Y"**, constantes nas AV-78-40 e AV-82-40, acima, para formação de um único lote denominado de **LOTE "Y-1"**, com a área de 1.550,08m² (hum mil, quinhentos e cinquenta metros e oito decímetros quadrados), medindo 34,00m (trinta e quatro metros) de frente, 30,89m (trinta metros e oitenta e nove centímetros) aos fundos, 42,00m (quarenta e dois metros) na lateral direita e 57,00m (cinquenta e sete metros) na lateral esquerda, limitando à frente com a Av. Clarice Machado Guimarães, aos fundos com o lote "X-1", na lateral direita com os lotes 01 e 02, da quadra 02, do Loteamento Morada dos Sonhos e na lateral esquerda com a Rua João Batista Gama. Dou fé. Caçu, 04 de setembro de 2015.(a) Ângela de Castro Santos, Of. Substituta. Prenotação: R$ 5,27; protocolização: R$ 11,42; emolumentos: R$ 20,17; fundesp: R$ 2,01.

AV-84-40.(Livro 02). BAIXA. Em virtude de doação feita pelo Município de Caçu em favor de José Carlos Silva Gonçalves e sua mulher Luciana Rezende Paula Gonçalves, **o lote X-1, da quadra 01, vai transferido para a matrícula n° 8.836, livro 02, Reg. Geral.** Dou fé. Caçu, 04 de janeiro de 2017.(a) Ângela de Castro Santos, Of. Substituta.

AV-85-40 (Livro 02). DESMEMBRAMENTO. A requerimento do Município de Caçu, datado de 15 de agosto de 2017, firmado pela Prefeita Ana Cláudia Lemos Oliveira, que fica arquivado juntamente com os demais documentos que o acompanham, Parecer Técnico n° 12/2017, do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal local, a Lei Municipal n° 2.112/17, que autoriza o desmembramento, os Memoriais Descritivos e a ART n° 0000006185145, quitada, faço a presente averbação para constar o desmembramento da Avenida Cândida Maria Guimarães, do Setor Aeroporto, em duas partes, que assim se descrevem: **LOTE ALFA** - com a área de 208,86m2 (duzentos e oito metros e oitenta e seis decímetros quadrados), medindo 3,95m (três metros e noventa e cinco centímetros) de frente para a Rua João Batista Gama; 15,00m (quinze metros) de fundo para o lote 1-B, da quadra 01, do Loteamento Morada dos Sonhos; 21,05m (vinte e um metros e cinco centímetros) na lateral direita, para o lote 13 da quadra 51, do Loteamento Jardim Aguiar; e 25,90m (vinte e cinco metros e noventa centímetros) na lateral esquerda, para a Avenida Clarice Machado Guimarães; **AVENIDA CÂNDIDA MARIA GUIMARÃES** - com a área de 10.036,14m2 (dez mil e trinta e seis metros e quatorze decímetros quadrados). Descrição: começa no encontro do Lote Alfa com a Rua João Batista Gama; daí segue 661,95m (seiscentos e sessenta e um metros e noventa e cinco centímetros), confrontando com o Loteamento Jardim Aguiar e Vila Martins; daí

vira à esquerda e segue 15,00m (quinze metros) para a área de Delvino Ferraz de Oliveira; daí vira à esquerda e segue 683,00m (seiscentos e oitenta e três metros), confrontando com as quadras do Setor Aeroporto; daí vira à esquerda e segue 25,90m (vinte e cinco metros e noventa centímetros), confrontando com o Lote Alfa; depois vira à direita e segue 3,95m (três metros e noventa e cinco centímetros), confrontando também com o Lote Alfa. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 18 de setembro de 2017. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial. Emolumentos: R$ 24,00; Fundesp 10%, R$ 2,40; Funesp 8%, R$ 1,92; Estado 5%, R$ 1,20; Funesemps 4%, R$ 0,96; Funemp/GO 3%, R$ 0,72; Funcomp 3%, R$ 0,72; Funepadsaj 2%, R$ 0,48; Fumproge 2%, R$ 0,48; Fundepeg 2%, R$ 0,48.

O referido é verdade e dou fé.
Caçu, 04 de fevereiro de 2022

SIBELLE MARQUES DE OLIVEIRA GARCIA:02788242182

Assinado de forma digital por SIBELLE MARQUES DE OLIVEIRA GARCIA:02788242182
Dados: 2022.02.04 09:39:45 -03'00'

ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

02442202015069526800007

Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Assinado de forma digital por: **SIBELLE MARQUES DE OLIVEIRA GARCIA - C:02788242182** Dados: 04/02/2022 09:38:12 -03'00'